Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

---

2 – Objeto: Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Classificação:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

( ) Inexigibilidade Art. 74 inciso .....

(x) Dispensa Art. 75 inciso II ( ) na forma eletrônica

( ) Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

( ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

---

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: Se faz necessária a compra de um lanche para o momento de confraternização após o evento, realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Estarão presentes os integrantes da agência de desenvolvimento regional Aliança Minas da Mantiqueira, Vereadores, servidores, palestrantes e demais autoridades municipais.

3.2 – Finalidade: Gerar um momento de entrosamento entre os participantes do evento.

---

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

				UNITÁRIO	TOTAL
01	MAIONESE – embalagem de aproximadamente 500g. De qualidade igual ou superior as marcas Hellmann"s e Heinz.	Un	4		
02	REQUEIJÃO – embalagem de aproximadamente 500g. De boa qualidade.	Un	4		
03	CENOURA – Aproximadamente 500g	g	1		
04	ATUM – enlatado, ralado em óleo. Aproximadamente 170g.	Lata	5		
05	CEBOLA – aproximadamente 500g.	g	250		
06	PÃO DE QUEIJO – mini pães de queijo caseiros.	Un	40		
07	BOLO CASEIRO	Un	4		
08	TORRADAS – embalagem com aproximadamente 142g. Sabor tradicional.	Pacote	8		
09	SUCO DE FRUTA – 1 litro. Sabor de laranja ou uva.	Un	5		
10	REFRIGERANTE DE COLA ZERO AÇÚCAR – 2 litros. De qualidade igual ou superior a marca Coca-Cola.	Un	2		
11	REFRIGERANTE DE COLA – 2 litros. De qualidade igual ou superior a marca Coca-Cola.	Un	2		

5 – Grau de prioridade de contratação:

( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 21/08/2025.

7 – Fornecimento de Materiais:

(x) Aplica ( ) Não se aplica

7.1 - (x) Consumo ( ) Permanente

7.2 - (x) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

---

8 – Prestação de serviços:

( ) Aplica (x) Não se aplica

8.1 - ( ) Continuado ( ) Não Continuado

8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

---

9 – Regime de execução:

( ) Aplica (x) Não se aplica

( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada

---

10 – Habilitação específica para o objeto:

(x) Não

( ) Sim. Especificar

---

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

( ) Sim. Especificar

---

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos serão entregues em parcela única/integral na sede da Câmara Municipal no dia no dia 21/08/2025, até às 16h, para viabilizar o preparo do lanche a tempo do início do evento. Mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

---

13 – Celebração de Contrato formal:

( ) Aplica (x) Não se aplica*

** Lei 14.133/21*
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

---

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.9001.2.0005 Ficha: 12 Fonte de Recurso: 1.500.000

---

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

---

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

---

17 – Da formalização da demanda:

Nome: João Paulo Inácio

Cargo: Presidente da Câmara

20 de agosto de 2025.

João Paulo Inácio

Ver. João Paulo Inácio

Presidente da Câmara

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

D E S P A C H O ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. João Paulo Inácio usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo,* e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 13 de agosto de 2025.

João Paulo Inácio

Ver. João Paulo Inácio

Presidente da Câmara

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 13 de agosto de 2025, autuei o pedido para Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, com Processo nº 014/2025.

Olímpio Noronha, 13 de agosto de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de Contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COTAÇÃO DE PRODUTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

OBJETO: Aquisição de lanche para evento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante:	Fabricio Fernandes Claudino
CNPJ/CPF :	07233335/0001-07
Endereço :	Rua Sete de Setembro, 600 - Centro - O. Noronha
***E-mail* :**	bigodinhosupermercado@hotmail.com
Telefone / Fax :	35 3274-1174
Representante :	
Nome:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MAIONESE – embalagem de aproximadamente 500g. De qualidade igual ou superior as marcas Hellmann"s e Heinz.	Un	4	12,75	51,00
02	REQUEIJÃO – embalagem de aproximadamente 500g. De boa qualidade.	Un	4	21,99	87,96
03	CENOURA – Aproximadamente 500g	g	1	2,00	2,00
04	ATUM – enlatado, ralado em óleo. Aproximadamente 170g.	Lata	5	9,99	49,95
05	CEBOLA – aproximadamente 500g.	g	250	0,90 0,0036	0,90
06	PÃO DE QUEIJO – mini pães de queijo caseiros.	Un	40	0,90	36,00
07	BOLO CASEIRO	Un	4	17,75	71,00
08	TORRADAS – embalagem com aproximadamente 142g. Sabor tradicional.	Pacote	8	6,69	53,52
09	SUCO DE FRUTA – 1 litro. Sabor de laranja ou uva.	Un	5	10,65	53,25

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

10	REFRIGERANTE DE COLA ZERO AÇÚCAR – 2 litros. De qualidade igual ou superior a marca Coca-Cola.	Un	2	11,89	23,78
11	REFRIGERANTE DE COLA – 2 litros. De qualidade igual ou superior a marca Coca-Cola.	Un	2	11,89	23,78

Olympio Noronha, 12 de Agosto de 2025

Marcio Fernandes Cupertino

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

Observação:

- ✓ A cotação poderá ser realizada neste formulário com identificação da empresa com carimbo CNPJ ou em formulário próprio da empresa desde que atendidas todas as condições:

Condições da Proposta Comercial

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.
- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário *(Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)*
Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. ***Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.***
É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, ***embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada****. Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU*

Lei 14.133/21
DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:
(...)
V - qualquer meio fraudulento que ***torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública*** *a proposta ou a execução do contrato:*
Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COTAÇÃO DE PRODUTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

OBJETO: Aquisição de lanche para evento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante:	Supermercado KF Ltda
CNPJ/CPF :	25492356 0001-10
Endereço :	Rua 7 de setembro 429
***E-mail* :**	celorfarias@yahoo.com.br
Telefone / Fax :	997334922
Representante :	Celso Raimundo de Farias
Nome:	Celso Raimundo de Farias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MAIONESE – embalagem de aproximadamente 500g. De qualidade igual ou superior as marcas Hellmann"s e Heinz.	Un	4	13,50	54,00
02	REQUEIJÃO – embalagem de aproximadamente 500g. De boa qualidade.	Un	4	15,00	60,00
03	CENOURA – Aproximadamente 500g	g	1	—	—
04	ATUM – enlatado, ralado em óleo. Aproximadamente 170g.	Lata	5	10,90	54,50
05	CEBOLA – aproximadamente 500g.	g	250	2,00	2,00
06	PÃO DE QUEIJO – mini pães de queijo caseiros.	Un	40	—	—
07	BOLO CASEIRO	Un	4	—	—
08	TORRADAS – embalagem com aproximadamente 142g. Sabor tradicional.	Pacote	8	—	—
09	SUCO DE FRUTA – 1 litro. Sabor de laranja ou uva.	Un	5	10,50	52,50

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

10	REFRIGERANTE DE COLA ZERO AÇÚCAR – 2 litros. De qualidade igual ou superior a marca Coca-Cola.	Un	2	12,00	24,00
11	REFRIGERANTE DE COLA – 2 litros. De qualidade igual ou superior a marca Coca-Cola.	Un	2	12.00	24,00

Olímpio Noronha, 12 de Agosto de 2025

Celio Raimundo de Faria

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

25.482.356 [illegible] 10
CELIO RAIMUNDO DE FARIA
MERCADO KAF

Observação:

- ✓ A cotação poderá ser realizada neste formulário com identificação da empresa com carimbo CNPJ ou em formulário próprio da empresa desde que atendidas todas as condições:

Condições da Proposta Comercial

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.
- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário *(Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)*
Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. ***Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.***
É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, ***embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada****. Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU*

Lei 14.133/21
DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:
(...)
V - qualquer meio fraudulento que ***torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública*** *a proposta ou a execução do contrato:*
Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: Supermercado KeF Ltda
CNPJ: 25492356 0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025
DISPENSA DE VALOR N.º 013/2025

A Empresa Supermercado KF Ltda, com inscrição no CNPJ n.º 25492356 0001-10 sediada na RUA 7 de setembro Nº 429 vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

O. Noronha, 12 de agosto de 2025

Celso Raimundo de Faria

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

25.492.356/0001-10
CELSO RAIMUNDO DE FARIA
SUPERMERCADO KEF

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COTAÇÃO DE PRODUTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

OBJETO: Aquisição de lanche para evento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante:	ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA
CNPJ/CPF :	17.590.299.0001/84
Endereço :	RUA DAS ARAUCÁRIAS Nº 311
***E-mail* :**	AJ.ALIMENTOS.FINANCEIRO@GMAIL.COM
Telefone / Fax :	35 99932-6740
Representante :	ADRIAN RAFAEL TEODORO
Nome:	ADRIAN RAFAEL TEODORO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MAIONESE – embalagem de aproximadamente 500g. De qualidade igual ou superior as marcas Hellmann"s e Heinz.	Un	4	14,10	56,40
02	REQUEIJÃO – embalagem de aproximadamente 500g. De boa qualidade.	Un	4	20,50	82,00
03	CENOURA – Aproximadamente 500g	g	1	3,70	3,70
04	ATUM – enlatado, ralado em óleo. Aproximadamente 170g.	Lata	5	11,00	55,00
05	CEBOLA – aproximadamente 500g.	g	250	2,10	2,10
06	PÃO DE QUEIJO – mini pães de queijo caseiros.	Un	40	1,00	40,00
07	BOLO CASEIRO	Un	4	20,00	80,00
08	TORRADAS – embalagem com aproximadamente 142g. Sabor tradicional.	Pacote	8	7,99	63,92
09	SUCO DE FRUTA – 1 litro. Sabor de laranja ou uva.	Un	5	10,99	54,95

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

10	REFRIGERANTE DE COLA ZERO AÇÚCAR – 2 litros. De qualidade igual ou superior a marca Coca-Cola.	Un	2	24,99	49,98
11	REFRIGERANTE DE COLA – 2 litros. De qualidade igual ou superior a marca Coca-Cola.	Un	2	24,99	49,98

Olímpio Noronha, 13 de AGOSTO de 2025

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

Observação:

- ✓ A cotação poderá ser realizada neste formulário com identificação da empresa com carimbo CNPJ ou em formulário próprio da empresa desde que atendidas todas as condições:

Condições da Proposta Comercial

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.
- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário *(Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)*
Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. ***Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.***
É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, ***embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada.*** *Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU*

Lei 14.133/21
DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:
(...)
V - qualquer meio fraudulento que ***torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública*** *a proposta ou a execução do contrato:*
Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA
CNPJ: 17.590.299/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

DISPENSA DE VALOR N.º 013/2025

A Empresa AJ ALIMENTOS, com inscrição no CNPJ n.º 17.590.299/0001-84 sediada na R: DAS ARAUCÁRIAS Nº 311 vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;

- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Olímpio Noronha, 13 de AGOSTO de 2025

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DISPENSA N° 007/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n° 008/2023, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021[1], **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 19/08/2025 até as 16:30 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br **ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua 1° de março, n° 269, centro, em Olímpio Noronha/MG** com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 013/2025.**

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas **(contatos a partir da convocação)** para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21[2] devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br, ou pelo telefone (35) 3274-1175.

Olímpio Noronha/MG, 13 de agosto de 2025.

RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS:13332876660 — Assinado de forma digital por RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS:13332876660 Dados: 2025.08.13 14:55:08 -03'00'

..... **- Agente de Contratação**

---

[1] Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[2] Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
(...)
II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Se faz necessária a compra de um lanche para o momento de confraternização após o evento, realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Estarão presentes os integrantes da agência de desenvolvimento regional Aliança Minas da Mantiqueira, Vereadores, servidores, palestrantes e demais autoridades municipais.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MAIONESE – embalagem de aproximadamente 500g. De qualidade igual ou superior as marcas Hellmann"s e Heinz.	Un	4		
02	REQUEIJÃO – embalagem de aproximadamente 500g. De boa qualidade.	Un	4		
03	CENOURA – Aproximadamente 500g	g	1		
04	ATUM – enlatado, ralado em óleo. Aproximadamente 170g.	Lata	5		
05	CEBOLA – aproximadamente 500g.	g	250		
06	PÃO DE QUEIJO – mini pães de queijo caseiros.	Un	40		
07	BOLO CASEIRO	Un	4		
08	TORRADAS – embalagem com aproximadamente 142g. Sabor tradicional.	Pacote	8		
09	SUCO DE FRUTA – 1 litro. Sabor de laranja ou	Un	5		

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	uva.				
10	REFRIGERANTE DE COLA ZERO AÇÚCAR – 2 litros. De qualidade igual ou superior a marca Coca-Cola.	Un	2		
11	REFRIGERANTE DE COLA – 2 litros. De qualidade igual ou superior a marca Coca-Cola.	Un	2		
			VALOR MÍNIMO TOTAL:	R$424,43	

** Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.*

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Será dada preferência a fornecedores locais e regionais, promovendo assim a economia circular e o apoio à comunidade local.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no dia 21/08/2025, até às 16h, para viabilizar o preparo do lanche a tempo do início do evento.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues em parcela única/integral no dia 21/08/2025, na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.1.1 – O horário para entrega deverá ser até às 16:00h (quatro horas da tarde).

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,

b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

c) O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor[3], devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, *declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

[3] NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.*

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional *deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".*

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R$424,43 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.9001.2.0005 Ficha: 12 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo emprega cio entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21[4].

Olímpio Noronha/MG, 13 de agosto de 2025.

RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS:13332876660
Assinado de forma digital por RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS:13332876660
Dados: 2025.08.13 14:55:34 -03'00'

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

---

[4] Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)
III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

OBJETO: Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF :
Endereço :
***E-mail* :**
Telefone / Fax :
Representante :
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MAIONESE – embalagem de aproximadamente 500g. De qualidade igual ou superior as marcas Hellmann"s e Heinz.	Un	4		
02	REQUEIJÃO – embalagem de aproximadamente 500g. De boa qualidade.	Un	4		
03	CENOURA – Aproximadamente 500g	g	1		
04	ATUM – enlatado, ralado em óleo. Aproximadamente 170g.	Lata	5		
05	CEBOLA – aproximadamente 500g.	g	250		
06	PÃO DE QUEIJO – mini pães de queijo caseiros.	Un	40		
07	BOLO CASEIRO	Un	4		
08	TORRADAS – embalagem com aproximadamente 142g. Sabor tradicional.	Pacote	8		
09	SUCO DE FRUTA – 1 litro. Sabor de laranja ou uva.	Un	5		

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

10	REFRIGERANTE DE COLA ZERO AÇÚCAR – 2 litros. De qualidade igual ou superior a marca Coca-Cola.	Un	2		
11	REFRIGERANTE DE COLA – 2 litros. De qualidade igual ou superior a marca Coca-Cola.	Un	2		

_____,_____ de _____de 2025

_____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

Observação:

- ✓ A cotação poderá ser realizada neste formulário com identificação da empresa com carimbo CNPJ ou em formulário próprio da empresa desde que atendidas todas as condições:

Condições da Proposta Comercial

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.
- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário *(Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)*
Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. ***Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.***
É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, ***embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada****. Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU*

Lei 14.133/21
DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:
(...)
V - qualquer meio fraudulento que ***torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública*** *a proposta ou a execução do contrato:*
Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

DISPENSA DE VALOR N.º 013/2025

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

_____,_____ de _____de 2025

_____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

R$2,00

Editora: Karla Danitza Velásquez Levenhagen

Jornal Panorama®

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Desde 1975

Fundadora: Dora Levenhagen Ferreira

14 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 3809

JACUTINGA

PREFEITURA DE JACUTINGA REALIZA LIMPEZA NO PORTAL DA AVENIDA MINAS GERAIS

A Prefeitura de Jacutinga, por meio da Secretaria de Obras, realizou a limpeza do portal da Avenida Minas Gerais, um dos principais acessos ao município. A ação teve como objetivo garantir a conservação e melhorar a aparência do local, que recebe diariamente moradores e visitantes.

Segundo a administração municipal, a manutenção periódica de espaços públicos é fundamental para preservar o patrimônio, oferecer um ambiente mais agradável e reforçar a boa imagem da cidade.

Da Redação
Com informações da Prefeitura de Jacutinga

POÇOS DE CALDAS

RECEITA FEDERAL E POLÍCIA MILITAR PRENDEM COMERCIANTE POR CONTRABANDO EM POÇOS DE CALDAS

Um comerciante foi preso pela Receita Federal e pela Polícia Militar por comercializar cigarros eletrônicos em um estabelecimento comercial de Poços de Caldas, na tarde desta quarta-feira, 13 de agosto. A ação faz parte da operação Fumus Iuris, voltada ao combate ao contrabando e à sonegação fiscal.

Segundo as investigações da Receita Federal, além dos cigarros eletrônicos, a empresa vendia roupas com indícios de importação irregular e falsificação, enganando os consumidores ao comercializar produtos "piratas" como se fossem originais. No local, foram apreendidos R$ 300 mil em mercadorias, incluindo 21 unidades de cigarros eletrônicos e essências. Também foi constatada a ausência de documentos fiscais e de movimentação financeira, o que indica que a empresa não recolhia os impostos devidos.

A comercialização, importação e propaganda de dispositivos eletrônicos para fumar são proibidas no Brasil desde 2009 pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Esses produtos não possuem controle sanitário e contêm substâncias tóxicas que causam doenças respiratórias, cardiovasculares e danos neurológicos. Além dos riscos à saúde pública, crimes como contrabando e descaminho geram prejuízos milionários aos cofres públicos, enfraquecem a economia formal e prejudicam empresas que atuam dentro da legalidade.

Os responsáveis pelo comércio ilegal responderão pelos crimes de contrabando, descaminho e outros correlatos. O estabelecimento terá seu CNPJ suspenso e a prefeitura será comunicada para adoção de medidas administrativas, como a cassação do alvará de funcionamento. A Receita Federal segue atuando com rigor para coibir o mercado ilegal, utilizando ferramentas de inteligência fiscal e ações estratégicas nos principais pontos de distribuição de contrabando do país.

A Polícia Militar de Minas Gerais tem desempenhado papel decisivo na operação, garantindo segurança aos agentes da Receita Federal, controle da ordem pública, isolamento das áreas de atuação e prisão em flagrante dos envolvidos. A operação Fumus Iuris é contínua e novas ações estão previstas para os próximos meses, reforçando o compromisso das instituições com a legalidade e a proteção da sociedade.

Da redação do Jornal Panorama

Com informações e imagens: Assessoria de Comunicação - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha

Acesse nosso site e fique por dentro!

www.jornalpanoramaminas.com.br

BUENO BRANDÃO

PROGRAMA "MELHOR ACESSO" PROMOVE OBRAS EM PONTES E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BUENO BRANDÃO

A Prefeitura de Bueno Brandão, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, segue intensificando as ações do Programa de Recuperação de Estradas Rurais "Melhor Acesso". Nos últimos dias, importantes intervenções foram realizadas no bairro Vargem Grande, com foco em melhorias estruturais em duas pontes da região.

A primeira ação foi a reconstrução de uma ponte, substituindo antigas manilhas de 60 cm por oito manilhas de 1 metro de diâmetro, o que aumenta a capacidade de escoamento de água e previne alagamentos durante o período chuvoso. A nova estrutura atende diretamente moradores como Antônio Carlos Garcia, Cido Garcia, Zé do Nelson e Elpídio.

Já a segunda ação consistiu na manutenção de uma ponte localizada na estrada principal do bairro, que recebeu serviços de esgotamento de área encharcada e a instalação de drenos. A obra garante melhor escoamento, maior durabilidade da estrutura e segurança no tráfego.

As intervenções facilitam o deslocamento de moradores, produtores rurais e transporte escolar, além de contribuir com o escoamento da produção agrícola, reafirmando o compromisso da atual gestão com o fortalecimento da infraestrutura rural.

Da redação com informações e foto da Prefeitura de Bueno Brandão

OURO FINO

ESCOLA DE ARTES MARCIAIS DE OURO FINO INICIA AULAS DE TAEKWONDO

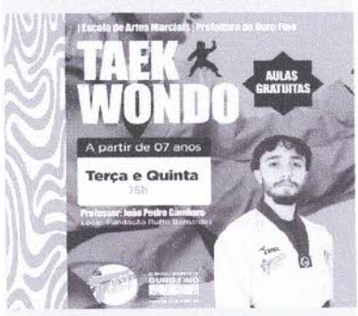

A Prefeitura de Ouro Fino, por meio da Secretaria de Esportes e em parceria com o CRAS, ampliou as atividades da Escola de Artes Marciais com a inclusão das aulas de taekwondo. As turmas iniciaram nesta segunda-feira (12/8) e acontecem às terças e quintas-feiras, às 15h, na Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes.

O projeto, que já oferece outras quatro modalidades, tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover disciplina, saúde e inclusão social. As aulas são gratuitas e as inscrições podem ser feitas na Secretaria de Esportes ou diretamente na Fundação, localizada na Rua Dr. Áureliano Leite, 318, bairro Novo.

Segundo a administração municipal, a iniciativa reforça o compromisso com a oferta de atividades esportivas acessíveis à comunidade.

Da Redação
Com informações e foto da Prefeitura de Ouro Fino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento de compras/licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2025, em especial o correto julgamento procedido pela pregoeira, inserto nestes autos, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e ainda, o atendimento à todas as recomendações constantes no parecer jurídico, resolvo, no uso de minhas atribuições legais, Proceder com a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, de numeração 047/2025, que visa o Registro de Preços para aquisição de medicamentos anestésicos para eutanásia dos animais recolhidos no Centro de Controle de Zoonoses para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG. A Licitante SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP se sagrou vencedora perfazendo o valor global de R$ 4.500,00. A licitante BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA se sagrou vencedora pelo valor global de R$ 16.000,00. Resultado completo e valores unitários, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Maria Aparecida Amarante Cunha, Secretária Municipal de Saúde, 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, PRC 098/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos anestésicos para eutanásia dos animais recolhidos no Centro de Controle de Zoonoses para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG. A Licitante SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP se sagrou vencedora perfazendo o valor global de R$ 4.500,00. A licitante BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA se sagrou vencedora pelo valor global de R$ 16.000,00. Resultado completo e valores unitários, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Luís Gustavo Andrade Duarte, Pregoeiro. Santana do Paraíso, 12/08/2025.

SAAE SÃO LOURENÇO

SAAE de São Lourenço/MG
Aviso do Pregão Eletrônico nº 038/2025
Objeto: materiais hidráulicos.

Data: 28/08/2025 às 10:00 h.
Edital na íntegra disponível nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

1.1 Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL 026/2025, tipo REGISTRO DE PREÇOS, CRITERIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a - confecção de próteses dentárias sob medida com a finalidade de estabelecer no âmbito municipal o Programa Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, conforme Edital e seus Anexos.

1.1 Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 3.240/2023 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09h45min do dia 28/08/2025, às 10h00min do dia 28/08/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 28/08/2025, no endereço Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga – MG - horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.srjacutinga.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.
Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 173/2025, Pregão Eletrônico nº 83/2025. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de abrigos de ônibus, incluindo o serviço de instalação, destinados aos passageiros nos pontos de embarque e desembarque, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexos deste edital. Recebimento das propostas até às 10:15hs do dia 02/09/2025. Abertura da sessão pública: às 10:30hs do dia 02/09/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas ou Portal Nacional de Compras Pública - PNCP Telefax: (35) 3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

Aviso de dispensa eletrônica nº 39/2025 - Processo administrativo nº 184/2025, com critério de julgamento: menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.089/2023 de 22 de maio de 2023 e demais legislação aplicável, objetivando propostas de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ELVADORES, Data de início do acolhimento das propostas 19/08/2025, às 10:30 horas; data limite para o acolhimento 26/08/2025 às 08:00 horas – abertura 26/08/2025 das 09:00. O instrumento convocatório e termo de referência com todas as condições desta contratação que estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, site da prefeitura de Lavras www.lavras.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP onde será conduzida a presente dispensa. Álvaro José Pereira Neto – Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de dispensa eletrônica nº 44/2025 - Processo administrativo nº 190/2025, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.089/2023 de 22 de maio de 2023 e demais legislação aplicável, objetivando propostas de AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTAVEL 10ML. Data de início do acolhimento das propostas 14/08/2025, às 10:00 horas; data limite para o acolhimento 21/08/2025 às 08:00 horas – abertura 21/08/2025 das 09:00. O instrumento convocatório e termo de referência com todas as condições desta contratação que estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, site da prefeitura de Lavras www.lavras.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP onde será conduzida a presente dispensa. Álvaro José Pereira Neto – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 066/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calçamento em piso intertravado de bloco de concreto sextavado (30x30x8cm) assentado em colchão de areia ou pó de pedra com altura de 6cm sobre o solo natural nivelado e compactado; com área total de obra com de 301,40m² de área total e 227,55m² de piso em bloco intertravado. Depois do piso assentado com inclinação de 2%, o mesmo deverá ser rejuntado com areia ou pó de pedra; a confecção da drenagem fluvial será em meia cana de concreto, d=500mm, direcionada com inclinação de caída de 2%, até a caixa de drenagem fluvial (RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA), medindo 50x50x100cm, confeccionada em bloco de concreto e reboco impermeabilizado; com ligação para a rede de drenagem fluvial até a rede da rua Emília Cândida. Toda a pavimentação será emoldurada, conforme projeto, com vigas de contenção executadas in loco, medindo 0,15x0,30x49,10m OU 2,14m³ em concreto FCK = 25 mpa, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Santana do Garambéu torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta:15/08/2025 as 08:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 20/08/2025 as 16:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://santanadogarambeu.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3334-1165 ou e-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Santana do Garambéu, 13/08/2025.

Ricardo Mauricio Rodrigues Miranda
Agente de Contratação

bradesco
LEILÃO SOMENTE ON LINE 14 IMÓVEIS
INCRIMENTO: 26/08/2025 a partir das 10h01
LOCALIDADES: CO NA NO NT MN PB ES SP
« SIMULE COM AS OPORTUNIDADES » PRAZO MÉDIO COM 12 PRESTAÇÕES SEM JUROS NO PAGAMENTO ATÉ 48 PARCELAS*
LOTE 04 - ALTO ALEGRE - TEIXEIRA CE 417,00m²
Barreira Preta (Km 11 BR-020 Km 10)
Logradouro: Fazenda da Ibiaba - Comd. Residencial Alto Porto Seguro
BAIXADA DE PORTE GRANDE
Lance Mínimo: R$ 66.000,00
Mínimo à Vista: R$ 39.600,00
LOTE 05 - JOVIÂNDIA/MG - CASA
Rua Antônio Maia, 77 (Lt. 15 da Qd. 09)
BAIRRO MARIO ESTADO
Área Terreno: 360,00m² | Área Construída: 247,70m²
Lance Mínimo: R$ 231.000,00
Mínimo à Vista: R$ 207.900,00
SOMENTE À VISTA
Lances "online", consulte as condições de venda e pagamento de cada lote e faça consulta ou dúvida de leilões. Mais informações: https://WWW.BRADESCO.com.br/
TELEFONE: (61) 3447-1 | sacoftadoBeleiro.com.br
Seg à Sex das 9h às 18h - Exceto Mod - ACESSE EM
www.frutaldeleiro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES ELETRONICOS N° 16, 19, 24, 30, 31, 32/2025. O município de Novo Cruzeiro – MG torna pública a realização dos seguintes pregões eletrônicos: PE n° 16/2025 no dia 28/08/2025 às 08h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final de resíduos provenientes do serviço de saúde do Município de Novo Cruzeiro; PE n° 19/2025 no dia 26/08/2025 às 08h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais específicos de vidraçaria; PE n° 24/2025 no dia 26/08/2025 às 11h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de granito e cubas de louça e aço inox; PE n° 30/2025 no dia 27/08/2025 às 08h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero km tipo: caminhonete cabine simples, caminhonete cabine dupla, veiculo hatch, minivan 07 lugares, veículo sedan; PE n° 31/2025 no dia 28/08/2025 às 14h:00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria em gestão da atenção primária à saúde, com a disponibilização de software na forma SAAS (software as a service), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; PE n° 32/2025 no dia 26/08/2025 às 14h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório (reagentes, insumos e outros), aparelhos, equipamentos e utensílios; Integra dos editais e demais informações atinentes aos certames encontram-se à disposição dos interessados na divisão de licitação através do telefone 33 3533-1758, e-mail oficial: licitacoes@novocruzeiro.mg.gov.br e site oficial do município http://novocruzeiro.mg.gov.br/; Data: 14/08/2025. Katherine Camargos de Macedo – Pregoeira.

EDITAL DO LEILÃO – BENS MÓVEIS.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Lei 9.514/1997
A Credora CNP CONSÓRCIOS SA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ 02.751.319/0001-71, com sede [illegible] Belo Horizonte - MG, Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.55, 7º andar Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP: 04571-000 [illegible] do devedor fiduciante ALPHAZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ 22.960.409/0001-23, no LEILÃO: 1º Leilão: 27/08/2025, às 11:00 (Horário de Brasília). Lance mínimo: R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). 2º Leilão: 03/09/2025, às 11:00 (Horário de Brasília). Lance mínimo: R$ 362.128,43 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos). [illegible] Rua João Baptista Duarte, nº 704, Quadra 27, Lote 05, Centro, Barbacena, MG, 37604-000, [illegible] FELIPE ALVARES GOMES TEIXEIRA BERARDI – ARCESP 956. Informações: [illegible] www.leilaoarcesp.com. Mais informações: [illegible] Leilões.com.br [illegible] Leilões.com.br [illegible] Leilões.com.br

IMPRENSA OFICIAL

LEILÃO DE 22 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 19/08/2025 a partir das 11h00
bradesco ZUK
CEARÁ - GOIÁS - MATO GROSSO - MINAS GERAIS - PARÁ - PERNAMBUCO - RIO DE JANEIRO - RIO GRANDE DO NORTE - RIO GRANDE DO SUL - SÃO PAULO
À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS - CASAS - IMÓVEL COMERCIAL - TERRENOS
LOTE 03 - POÇOS DE CALDAS/MG - LOTEAMENTO CALDENSE
Mínimo à Vista: R$ 132.300,00
MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0487 | https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº 168/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, LEITES ESPECIAIS, FRALDAS, EQUIPOS DE DIETA ENTÉRICA, FRASCOS DE DIETA E ITENS MÉDICOS RELACIONADOS PARA DOAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O certame anteriormente previsto para ocorrer no dia 18/08/2025, deverá ocorrer no dia 22/08/2025. O Aviso completo será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site www.carvalhopolis.mg.gov.br, Carvalhópolis/MG, 12/08/2025. Gabriell Félix Dutra. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ERRATA

Edital do Pregão Eletrônico nº 00065/2025

Procedimento Administrativo nº 00145/2025

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer torna pública a presente ERRATA ao Edital supracitado, considerando que, por equívoco material, constou no edital que as datas de realização do Rodeio de Conceição do Rio Verde – 2025 seriam 28, 29 e 30 de agosto de 2025, quando, na realidade, as datas corretas são 29, 30 e 31 de agosto de 2025.

Assim, solicita-se que sejam desconsideradas as datas anteriormente informadas e consideradas como válidas as novas datas acima indicadas, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Conceição do Rio Verde/MG, 13 de agosto de 2025.

Alberto Magno da Rocha Silva

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

DA DECISÃO

Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa LICITA TOP-MINAS LTDA, para no mérito DAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o PROCEDENTE, nos termos supramencionados.

Sendo assim, necessária a inabilitação da empresa THE COMUNICACAO VISUAL & CIA LTDA e convocação da empresa segundo colocada.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 13 de agosto de 2025.

Viviana de Almeida Pereira

Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG – Extrato de Retificação do Edital – Pregão Eletrônico nº 050/2025. Objeto: Fica alterado o conteúdo publicado no Jornal Panorama, Edição 3802, página 03, no dia 07/08/2025, conforme expresso no Adendo. A data de início da sessão fica alterada para o dia 28/08/2025. Informações na Prefeitura, Rua Tenente Viotti, nº 331. Tel: (35) 3371-5400. Edital no site http://www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php. Lívia Rocha Loures – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 35/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestação de serviços de ressolagem de pneus, visando atender as necessidades do setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 03/09/2025 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 77/2025, Pregão Eletrônico nº 37/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 29/08/2025 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG - Processo nº 111/2025 -Dispensa pelo valor nº 24/2025 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brindes aos participantes do Desfile de (cavaleiros, amazonas, proprietários de carros de boi, proprietários de trator e outros, para atender a solicitação do Departamento de Cultura e Turismo deste município em decorrência das Festividades do XXXIIIº Torneio Leiteiro de São Sebastião do Rio Verde – MG de 2025. Festa essa Inventariada pelo PATRIMÔNIO IMATERIAL de nosso Município – CELEBRAÇÕES no Ano de 2009". Conforme condições e especificações contidas no termo de referência, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Aviso de Dispensa. O Sr. Paulo Henrique de Souza Pinto, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de São Sebastião do Rio Verde/MG, torna público AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG, 13/08/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Dispensa nº 013/2025. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Objeto: Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA N° 013/2025), até o dia 19/08/2025 às 16h30min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

AVISO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO Nº: 165/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 56/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE HORA DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA - MG. ABERTURA: 27/08/2025. HORA: 09:30. EDITAIS /INFORMAÇÕES: https://ammlicita.org.br/ . PREGOEIRA: ANA CLARA S. MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea da Palma/MG torna público que realizará, no dia 27 de agosto de 2025, às 08h00min, por meio da Plataforma de Licitações AMMLicita – www.ammlicita.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de bandeiras oficiais, (Brasil, Minas Gerais, Várzea da Palma e das Escolas municipais) suportes, mastros e baldrame ou talabartes, destinadas aos prédios públicos. O edital está disponível no site oficial do Município (http://varzeadapalma.mg.gov.br), na plataforma AMMLicita, e também presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, no endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1.000, Bairro Pinlar, Várzea da Palma/MG.

LEILA CIBELI SILVEIRA MENDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA-MG - AVISO DE P. L. Nº 0097/2025 - Torna-se público a realização da Dispensa Eletrônica 0012/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de exames no aparelho digestivo, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Materlândia/MG, Data da sessão: 20/08/2025. Horário da sessão: 13h00min (horário de Brasília). O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na Plataforma Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Materlândia/MG, 13 de agosto de 2025 - Leila Carla Pereira Gonçalves – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Olímpio Noronha MG, através do Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA, RATIFICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para implantação, desenvolvimento, treinamento, hospedagem, atualização de Website para o município de Olímpio Noronha, através da empresa INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA- ME , CNPJ: 14.789.676/0001-10: Conforme Processo n.º 83/2025, DISPENSA Nº 29/2025 com fulcro no Art. 75 inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, com o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Olímpio Noronha, 13 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG Aviso de licitação: Pregão Eletrônico 043/2025 - Tipo: Menor Preço por item – Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar e outros para todos os veículos que compõem a frota da Administração Municipal, através de Registro de Preços. Recebimento das propostas até 27 de agosto de 2025 às 08h00min. Sessão 27 de agosto de 2025 às 08h00min. Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio – Tel.: 35 38341297, no horário de 09h00min as 16h00min, ou no e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra no site: www.aguanil.mg.gov.br. O pregão eletrônico será realizado através do site: https://licitanet.com.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS /MG -.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 01/25. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de meio fio e sarjeta na estrada do Congo Fino. Abertura: 29/08/2025 às 10h; Edital: www.cbm.mg.gov.br. Fernando Lellis Palumbo Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 078/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção técnica preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos nas Unidades de Atenção Primária à Saúde Bucal do município de São Vicente de Minas/MG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de São Vicente de Minas torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta:14/08/2025 as 08:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 19/08/2025 as 17:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@saovicentedeminas.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.saovicentedeminas.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou e-mail: licitacao@saovicentedeminas.mg.gov.br São Vicente de Minas, 14/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEXTO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 – CONTRATO N° 102/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de prazo tem como objetivo a extensão até a data 06/08/2025, para a conclusão de prestação de serviços com mão de obra qualificada e fornecimento de materiais, para a pavimentação e drenagem de ruas no perímetro urbano do Município de Minduri/MG. Referente ao convênio Transfere.GOV nº 917512/2021, referente à Avenida José de Lima de Souza (Juca Souza) no município de Minduri/MG, 1ª Etapa, firmado entre o município de Minduri/MG e a União, conforme previsto no edital e seus anexos. CONTRATANTE: Município de Minduri, CNPJ: 17.954.041/0001-10. CONTRATADO: M. Cavalcanti Obras e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.362.643/0001-01, com sede a Rua São Paulo, nº 25, Bairro Distrito Santos Dumont, na cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.300-000, neste ato representado por seu representante Sr. Marcelo Albuquerque Cavalcanti. AUTORIZAÇÃO: 06/05/2025 – José Bento Junqueira de Andrade Neto (Prefeito Municipal). PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2025 até 06/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.05.01. 15.451.0009.1. 0006-449051, RECURSO MUNICIPAL E FEDERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0273/2025 – Leilão nº 02/2025 – O Leiloeiro Paschoal Costa Neto, JUCEMG n° 584, torna público que, a pedido da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO /MG, realizará o leilão 02/2025, dos bens móveis inservíveis, com abertura no dia 09 de setembro de 2025, as 8:00h e encerramento no dia 11/09/2025 a partir das 10:00h, LEILÃO ONLINE, dentro do site www.gpleiloes.com.br. Contato para informações sobre locais de visitação (35) 9 9713 0930 (Falar com Thiago). Informações e edital nos sites: www.gpleiloes.com.br e www.saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço, 12 de agosto de 2025.

Processo 0216/2025 - Pregão Eletrônico 0105/2025 – 2ª CHAMADA - Contratação de empresa especializada para fornecimento de UNIFORME SEC. ESPORTES - CAMISETAS E SHORT e AGASALHOS COMPLETOS COM CALÇA E JAQUETA para as equipes de vôlei masculino, futebol de campo, futsal e basquete masculino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 15:00h do dia 28/08/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 28/08/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 28/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas.

Processo 0271/2025 - Pregão Eletrônico 0128/2025 – Contratação de empresa para fornecer mobiliário para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 28/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 28/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 28/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES-CISVER

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES-CISVER

RETIFICAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

O CISVER torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RETIFICADO), modo ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Constitui objeto da presente licitação o "Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Casa Lar Regional, Programa Bem Viver, Vigilância Sanitária e do CISVER, incluído o serviço de entrega. Com cota reservada para Micro Empreendedores Individuais (MEI), Micro Empeses (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)". O EDITAL poderá ser retirado nos sites www.cisver.mg.gov.br, https://cisver.licitapp.com.br// e PNCP no link: https://pncp.gov.br/app/editais/01098929000168/2025/19. Para dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacoesecontratos@cisver.mg.gov.br. O recebimento das propostas e documentações serão através do site https://cisver.licitapp.com.br// tendo início em 13/08/2025 às 18h00 e término dia 28/08/2025 às 08h29. A fase de lances será realizada no dia 28/08/2025 às 09h00 através do site https://cisver.licitapp.com.br//. SJDR, MG, 1308/2025. Anderson Geraldo de Paula, Presidente do CISVER.

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Liberdade - Extrato de Contrato – Processo nº 056/2025, Credenciamento nº 05/2025, Objeto: O chamamento público tem como objetivo o Credenciamento de empresas especializadas em exames de diagnósticos, interessadas em firmar contrato com o MUNICÍPIO DE LIBERDADE, em caráter complementar para a realização de EXAMES LABORATORIAIS, nos valores constantes na tabela de procedimentos SAI/SUS., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Contrato nº 056/001/2025. Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARLIERE LTDA, CNPJ nº 20.420.915/0001-63. Valor Total do Contrato. R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil).

Contrato nº 056/002/2025. Contratado: LABORATORIO SOUZA E ABRAHÃO LTDA, CNPJ nº 11.171.178/0001-11. Valor Total do Contrato. R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil).

Dotação Orçamentária confome definida no processo. Vigência: 12 meses. Data da Ass.: 12/08/2025. Ass. por Lucas de Souza Garcia - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016 / 2025

A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso-MG, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por lote, para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização do III Torneio Leiteiro de Dom Viçoso – EXPOCOLINAS e do Concurso de Café, a serem realizados no período de 10 a 14 de setembro de 2025, no espaço de eventos do Município, incluindo a montagem, execução, operação e desmontagem da estrutura necessária, bem como a prestação de todos os serviços técnicos e fornecimento de insumos indispensáveis à realização do torneio leiteiro e do concurso de café. A SESSÃO DO PREGÃO acontecerá no dia 27 de agosto de 2025, às 09:00h, na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br). O Edital encontra-se disponível no site da Plataforma, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br Informações pelo telefone (31) 3191-0707 ou (31) 98105-8990. Mais informações e edital pelo e-mail licitacaodomvicoso@yahoo.com.br ou pelo telefone (35)3375-1100 - Ramal 21. Dom Viçoso, 14/08/2025. Francisco Divino Gomes Camargo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 070/2025- Pregão Eletrônico Nº 030/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 14/08/2025.

Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 25/08/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 26/08/2025. Informações Prefeitura ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 13/08/2025. Nádylla Aparecida Silva e Souza – Pregoeira.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 067/2025- Pregão Eletrônico Nº 029/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ferramentas e Equipamentos Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, publicado no jornal "PANORAMA", 01 de Agosto de 2025, N° 3796, 03.

Onde se lê:

Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 04.08.2025

Fim do Recebimento de propostas: 08h30min do dia 19.08.2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 19.08.2025.

Leia-se:

Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 04.08.2025

Fim do Recebimento de propostas: 08h30min do dia 27.08.2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 27.08.2025.

Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 13.08.2025. Nádylla Aparecida Silva e Souza – Pregoeira Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

INDICAÇÃO Nº 187/2025

EXMO. SR.

VEREADOR LUCIANO DOS REIS BENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA/

O(A) vereador(a) signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Prefeito Municipal:

INDICANDO-LHE:

"Que seja realizado o calçamento do bairro Estrela até ao Parque de Contendas do distrito de Águas de Contendas".

JUSTIFICATIVA

A pedido de moradores do distrito de Águas de Contendas.

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 11 de agosto de 2025.

INDICAÇÃO Nº 188/2025

EXMO. SR.

VEREADOR LUCIANO DOS REIS BENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA/

O(A) vereador(a) signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Prefeito Municipal:

INDICANDO-LHE:

"Que seja feito um evento com brinquedos e brincadeiras para as crianças no dia 31 de agosto aniversário da cidade".

JUSTIFICATIVA

Atendendo pedidos de munícipes.

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 11 de agosto de 2025.

Klemylson Benedito Garcia Paganelli

Vereador

Gisandra Ponciano Moraes Ferreira

Vereadora

INDICAÇÃO Nº 189/2025

EXMO. SR.

VEREADOR LUCIANO DOS REIS BENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA/

O(A) vereador(a) signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Prefeito Municipal:

INDICANDO-LHE:

"Disponibilizar condução (veículo apropriado) para o transporte dos materiais recicláveis coletados pelos recicladores do município, bem como disponibilizar um espaço apropriado e seguro para o armazenamento temporário dos referidos materiais até o destino final, pois muitas vezes ficam armazenados nas residencias dos recicladores colocando em risco sua saúde e de todas ao redor".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa oferecer melhores condições de trabalho aos recicladores e catadores do município, que atualmente enfrentam diversas dificuldades no transporte e no armazenamento dos materiais recicláveis coletados.

A disponibilização de um veículo apropriado (mesmo que em dias específicos da semana) auxiliaria na retirada e no transporte dos materiais, otimizando o trabalho desses profissionais e evitando o acúmulo nas vias públicas ou em locais inadequados.

Além disso, é fundamental que o município providencie um local adequado para depósito temporário dos recicláveis, com segurança e condições mínimas de higiene e organização, até que possam ser destinados à coleta final ou venda.

Apoiar os recicladores é valorizar a sustentabilidade, a geração de renda e a inclusão social. Trata-se de uma medida de justiça ambiental e social, que trará benefícios tanto para os trabalhadores quanto para a cidade como um todo.

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 11 de agosto de 2025.

Miriam Sueli Bernardes da Rocha

SECRETÁRIO(A)

Roberto Delmiro de Lima

Vereador

INDICAÇÃO Nº 190/2025

EXMO. SR.

VEREADOR LUCIANO DOS REIS BENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA/

O(A) vereador(a) signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Prefeito Municipal:

INDICANDO-LHE:

"Que seja providenciado através do setor competente, a construção de ponto de ônibus no Trevo da Comunidade Rural do Taboão sentido Rodovia Vital Brazil".

JUSTIFICATIVA

A pedido dos moradores do referido local.

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 11 de agosto de 2025.

Lindomar Pereira de Carvalho

VICE-PRESIDENTE

Miriam Sueli Bernardes da Rocha

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 191/2025

EXMO. SR.

VEREADOR LUCIANO DOS REIS BENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA/

O(A) vereador(a) signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Prefeito Municipal:

INDICANDO-LHE:

"Que seja instalada lixeira suspensa na Comunidade Rural do Taboão"

JUSTIFICATIVA

A pedido dos moradores do referido local.

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 11 de agosto de 2025.

Lindomar Pereira de Carvalho

VICE-PRESIDENTE

Miriam Sueli Bernardes da Rocha

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 192/2025

EXMO. SR.

VEREADOR LUCIANO DOS REIS BENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA/

O(A) vereador(a) signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Prefeito Municipal:

INDICANDO-LHE:

"Que sejam adotadas as providências necessárias para aquisição de cilindro(s) de oxigênio para uso em compensador/concentrador de oxigênio".

JUSTIFICATIVA

O fornecimento adequado de oxigênio suplementar é essencial para pacientes que dependem de equipamentos como compensadores ou concentradores de oxigênio, especialmente aqueles com doenças respiratórias crônicas ou em situação de recuperação hospitalar.

A aquisição de cilindros de oxigênio contribuirá para garantir atendimento seguro, contínuo e de qualidade.

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 11 de agosto de 2025.

Klemylson Benedito Garcia Paganelli

Vereador

INDICAÇÃO Nº 193/2025

EXMO. SR.

VEREADOR LUCIANO DOS REIS BENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA/

O(A) vereador(a) signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Prefeito Municipal:

INDICANDO-LHE:

"QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE DISPONIBILIZAR SORO ANTIOFÍDICO E DEMAIS IMUNOBIOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO SOCORRO DAS VÍTIMAS DE MORDEDURAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, COMO COBRAS, ESCORPIÕES ETC".

JUSTIFICATIVA

ESTA INDICAÇÃO TEM COMO OBJETIVO RESGUARDAR O PRONTO ATENDIMENTO EM SOCORRO ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES ENVOLVENDO ANIMAIS PEÇONHENTOS, PRINCIPALMENTE COBRAS E ESCORPIÕES.

TENDO EM VISTA QUE NOSSA CIDADE CONTA COM MUITOS TRABALHADORES RURAIS EXPOSTOS A POSSIBILIDADE DE SEREM ATACADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, A RECUPERAÇÃO DA VÍTIMA DEPENDE DO PRONTO ATENDIMENTO, O QUE INCLUI O RÁPIDO FORNECIMENTO DO ANTIVENENO PELO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, JÁ QUE EM MUITOS CASOS, O PACIENTE DIRIGE-SE A UM LOCAL QUE NÃO POSSUI O ANTÍDOTO E PRECISA SER TRANSFERIDO PARA OUTRO LOCAL, O QUE REDUZ A CHANCE DE SUCESSO DO TRATAMENTO.

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 11 de agosto de 2025.

José Augusto Lucas Maia Balbino

Vereador

INDICAÇÃO Nº 195/2025

EXMO. SR.

VEREADOR LUCIANO DOS REIS BENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA/

O(A) vereador(a) signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Prefeito Municipal:

INDICANDO-LHE:

"QUE SEJA INSTALADO UM PORTAL OU UM MONUMENTO RELIGIOSO NA VIA QUE DÁ ACESSO A IGREJA DO DISTRITO DE ÁGUAS DE CONTENDAS".

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE INDICAÇÃO TEM A FINALIDADE DE SUGERIR AO PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA MELHOR SINALIZADO A VIA QUE DA ACESSO À IGREJA DO DISTRITO DE ÁGUAS DE CONTENDAS, TENDO EM VISTA QUE ATUALMENTE NÃO EXISTE NENHUMA SINALIZAÇÃO OU MOMUMENTO RELIGIOSO DE REFERÊNCIA NAQUELA ENTRADA, O QUE PRECISA SER MELHOR SINALIZADO TENDO EM VISTA O FLUXO DE TURISTA E A BELEZA DA IGREJA QUE PODE SERVIR DE ATRAÇÃO E FOMENTO AO TURISMO RELIGIOSO EM ÁGUAS DE CONTENDAS.

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 11 de agosto de 2025.

Paulo Henrique Reis

2º Secretário(a)

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 49/2025

Eu, Klemylson Benedito Garcia Paganelli, vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem, no uso das atribuições que me são conferidas, apresentar MOÇÃO DE APLAUSOS E DE RECONHECIMENTO ao senhor Cláudio Henrique da Silva, conhecido como "Tizil da Copasa", em virtude de sua exemplar trajetória profissional e dos relevantes serviços prestados à comunidade conceiçoense. Nascido em 08 de março de 1965, filho de Bento da Silva e Vita Penha da Silva, Cláudio constituiu sua família ao lado de sua esposa, a saudosa Sandra Maria Rezende Pereira da Silva, com quem teve três filhos, sendo hoje também avô de cinco netos.

Foi admitido na Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – no dia 18 de janeiro de 1988, dedicando-se com compromisso, seriedade e espírito público por 37 anos e 07 meses. Ao longo desse período, Tizil se destacou não apenas pela competência técnica, mas também pela proximidade com a população, sendo figura respeitada e querida por todos que o conheceram.

Sua atuação foi fundamental para garantir a qualidade do serviço de abastecimento de água e saneamento básico em nosso município, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e o desenvolvimento da cidade.

Diante de sua dedicação e dos grandes serviços prestados ao longo de sua vida profissional, esta Casa Legislativa presta sua sincera homenagem, expressando profunda gratidão e reconhecimento ao senhor Cláudio Henrique da Silva, por sua história de trabalho, compromisso e amor pela comunidade de Conceição do Rio Verde.

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

Siga-nos em nossas Redes Sociais:

/JornalPanorama3 @Jornal_Panorama jornalpanoramajp Televisão Panorama www.jornalpanoramaminas.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Telefone: (35) 3274-1175
E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Item vencedor

Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0014/2025

Data: 20/08/2025
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum **Tipo Modalidade:** 1 - Dispensa **Nº Modalidade:** 0013/2025 **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item
Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS
Objeto do Proceso: Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Valor de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	18838	**ATUM**	UNID	5,0000	9,9900	49,95
002	18843	**BOLO CASEIRO**	UNID	4,0000	17,7500	71,00
003	19294	**Cebola - 500gramas**	gramas	250,0000	0,0036	0,90
004	19293	**Cenoura - 500gramas**	KG	1,0000	2,0000	2,00
005	18832	**MAIONESE**	UNID	4,0000	12,7500	51,00
006	18842	**PÃO DE QUEIJO**	UNID	40,0000	0,9000	36,00
007	18157	**REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFA DE 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, DIÓXIDO DE CARBONO, CORANTE CARAMELO E-150d, ACIDIFICANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, AROMAS NATURAIS E AROMA CAFEÍNA. SEMELHANTE A MARCA COCA-COLA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR**	UNID	2,0000	11,8900	23,78
008	18156	**REFRIGERANTE DE COLA ZERO - GARRAFA DE 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO(27 mg). SEMELHANTE A MARCA COCA-COLA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR**	UNID	2,0000	11,8900	23,78
009	19292	**Requeijão de 400 gramas**	UNID	4,0000	15,0000	60,00
010	18847	**SUCO DE FRUTA**	UNID	5,0000	10,6500	53,25
011	18845	**TORRADAS**	PACOTE	8,0000	6,6900	53,52
					Total ===>	425,18

Fornecedores

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Telefone: (35) 3274-1175
E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Item vencedor

LAERCIO FERNANDES CLAUDINO

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	18838	ATUM	UNID	5,0000	9,9900	49,95
002	18843	BOLO CASEIRO	UNID	4,0000	17,7500	71,00
003	19294	Cebola - 500gramas	grama	250,0000	0,0036	0,90
004	19293	Cenoura - 500gramas	KG	1,0000	2,0000	2,00
005	18832	MAIONESE	UNID	4,0000	12,7500	51,00
006	18842	PÃO DE QUEIJO	UNID	40,0000	0,9000	36,00
007	18157	REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFA DE 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, DIÓXIDO DE CARBONO, CORANTE CARAMELO E-150d, ACIDIFICANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, AROMAS NATURAIS E AROMA CAFEÍNA. SEMELHANTE A MARCA COCA-COLA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNID	2,0000	11,8900	23,78
008	18156	REFRIGERANTE DE COLA ZERO - GARRAFA DE 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO(27 mg). SEMELHANTE A MARCA COCA-COLA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNID	2,0000	11,8900	23,78
009	19292	Requeijão de 400 gramas	UNID	4,0000	21,9900	87,96
010	18847	SUCO DE FRUTA	UNID	5,0000	10,6500	53,25
011	18845	TORRADAS	PACO	8,0000	6,6900	53,52
					Total ===>	453,14

SUPERMERCADO K & F LTDA

Fornecedor Inabilitado

ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679

Fornecedor Inabilitado

[1] - Item fracassado.
[2] - Desempate por sorteio público.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

PORTARIA Nº 008/2023

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, por seu Presidente em exercício, Sr. Wilson José Lamin, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a partir de 31 de dezembro de 2023 passa a viger a Lei 14.133/2021, para condução dos atos de licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, onde determina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que o cargo de agente de contratação será designado pela autoridade competente, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública.

CONSIDERANDO que o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal é pequeno e insuficiente para atuarem como agente de contratação, não cabendo a autoridade competente se não a nomeação de servidor nomeado em quadro comissionado para desempenhar a função provisoriamente.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos, para atuar provisoriamente na função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Art. 2º - A servidora nomeada para atuar provisoriamente na função de agente de contratação não terá nenhuma remuneração/vencimento sobre esta função, continuando com os vencimentos do cargo de provimento em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2023.

Olímpio Noronha, 12 de dezembro de 2023.

Wilson José Lamin
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em 12/12/2023, RBSantos

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> (...)
>
> VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (CNPJ n° 07.233.335/0001-07) e SUPERMERCADO KF LTDA. (CNPJ n° 25.492.356/0001-10).

Conforme disposto a razão da escolha dos fornecedores se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço por ITEM, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Olímpio Noronha, 20 de agosto de 2025

RBSantos

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> (...)
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> (...)
>
> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> (...)
>
> VII - justificativa de preço;

Contratado(s): LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (CNPJ n° 07.233.335/0001-07) e SUPERMERCADO KF LTDA. (CNPJ n° 25.492.356/0001-10)

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Olímpio Noronha, 20 de agosto de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.233.335/0001-07
Certidão nº: 48322514/2025
Expedição: 20/08/2025, às 13:14:14
Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.233.335/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.233.335/0001-07
Razão Social: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 600 / CENTRO / OLIMPIO NORONHA / MG / 37488-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081204101304911487

Informação obtida em 20/08/2025 13:12:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO
CNPJ: 07.233.335/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:26 do dia 02/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2026.
Código de controle da certidão: **7105.328A.D26F.7DF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA
CNPJ: 18.188.276/0001-00
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 450, CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
Telefone: (35) 3274-1122 E-mail: gabinete@olimpionoronha.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00082/2025

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE
Contribuinte: LAÉRCIO FERNANDES CLAUDINO - ME **CPF/CNPJ:** 07.233.335/0001-07

ENDEREÇO CONTRIBUINTE		
Rua 7 DE SETEMBRO, N° 7 **Bairro:** Centro **Cidade:** Olimpio Noronha	**Distrito:** Município Sede	**CEP:** 37.488-000 **UF:** MG

OBSERVAÇÃO
Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data. Débitos NFEletrônica: Não Informado

DATA DE EMISSÃO: 20/08/2025	DATA DE VALIDADE: 19/10/2025
- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste. - Qualquer rasura invalida o presente documento. - Documento válido por 60 dias.	

Olímpio Noronha, 20 de Agosto de 2025

Autoridade Responsável
Edilson de Souza Fernandes
Assistente de Tributação
Matrícula: 104

40

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/08/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 455329813.00-01	CNPJ/CPF: 07.233.335/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO: 600
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro	CEP: 37488000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OLIMPIO NORONHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000906585722

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.233.335/0001-07
Certidão nº: 48368555/2025
Expedição: 20/08/2025, às 15:50:11
Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.233.335/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

42

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.233.335/0001-07
Razão Social: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 600 / CENTRO / OLIMPIO NORONHA / MG / 37488-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081204101304911487

Informação obtida em 20/08/2025 15:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO
CNPJ: 07.233.335/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Agosto de 2025 às 15:55

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 20 de Agosto de 2025 às 15:55

Código de Autenticação: 2508-2015-5539-0496-0222

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.233.335/0001-07 MATRIZ		21/02/2005

NOME EMPRESARIAL
LAERCIO FERNANDES CLAUDINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO DO BIGODINHO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
600

COMPLEMENTO
****

CEP
37.488-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
OLIMPIO NORONHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BIGODINHOSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(35) 3274-1174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **15:30:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO
CNPJ: 07.233.335/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:26 do dia 02/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2026.
Código de controle da certidão: **7105.328A.D26F.7DF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: Laércio Fernandes Claudino
CNPJ: 07.233335/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

DISPENSA DE VALOR N.º 013/2025

A Empresa Laércio Fernandes Claudino, com inscrição no CNPJ n.º 07233335000107, sediada na Rua 7 de Setembro, 600 vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;

- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Olímpio Noronha, 12 de Agosto de 2025

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, com total de R$424,43 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

Olímpio Noronha, 20 de agosto de 2025.

RBSantos

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha, 20 de agosto de 2025.

Á Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG a dotação orçamentária, para aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.9001.2.0005 Ficha: 12 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 014/2025, que tem como objeto aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento.

Olímpio Noronha, 20 de agosto de 2025.

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ADEQUAÇAO DE MODALIDADE

No dia 20 de agosto de 2025, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 008/2023 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23[1] passando para **R$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia,* entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

---

[1] **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, **caput**, inciso II	R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025, AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA O EVENTO "INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE" REALIZADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE AQUISÇÃO DO OBJETO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por dispensa de licitação para aquisição de lanche para o evento "inovação e sustentabilidade" realizado pela escola do legislativo da câmara municipal de Olímpio Noronha/MG.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º., §3º. da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

> **"Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.**
>
> **(...)**
>
> **§ 3º. As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei."**

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> **" Art. 37.**
>
> **(...)**
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de**

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores **a R$ 50.000,000 (cinquenta mil reais)**, conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Com o advento do Decreto Federal nº. 12343/2024, o valor disposto no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitação, passou a vigorar **em R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> **(...)**
>
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Foram colhidos três orçamentos para o certamente, e devidamente publicado no site da Câmara Municipal de Lambari a IRPA Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, conforme comprovação anexada aos autos.

Enviaram orçamentos as seguintes em empresas: LAÉRCIO FERNANDES CLAUDINO, CNPJ Nº. 07.233.335/0001-07; SUPERMERCADO KF LTDA, CNPJ Nº. 25.492.356/0001-10 e ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, CNPJ Nº. 17.590.299/0001-84.

Devidamente publicada a IRPA – Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, expirado o prazo, não foram recebidas nenhuma proposta.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, temos que as empresas vencedoras **LAÉRCIO FERENANDES CLAUDINO, CNPJ Nº. 07.233.335/0001-07 e SUPERMERCADO KF LTDA, CNPJ Nº. 25.492.356/0001-10.**

Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os preços, demonstrando, também, que a empresa fornecedora preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das aquisições diretas.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer. SMJ.

Lambari, 20 de agosto de 2.025.

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

Assessor Jurídico

OAB/MG 70.563

CHECK LIST (ANEXO ÚNICO)
PADRONIZAÇÃO ART. 53, §5º DA LEI Nº 14.133/2021
DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021
(DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR)

Item	Documento ou Providência	Base Legal	Sim/ Não/ Não se aplica
01	Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	**sim**
02	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	**sim**
03	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.	Art. 23 da Lei 14.133 de 2021	**sim**
04	Pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	Inc. III do art.72 da Lei 14.133/21	**sim**
05	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	Inc. IV do art.72 da Lei 14.133/21	**sim**
06	Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	Inc. V do art.72 da Lei 14.133/21	**sim**
07	Razão da escolha do contratado;	Inc. VI do art.72 da Lei 14.133/21	**sim**
08	Justificativa de preço;	Inc. VII do art.72 da Lei 14.133/21	**sim**
09	Autorização da autoridade competente.	Inc. VIII do art.72 da Lei 14.133/21	**sim**
10	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	**Sim**

11	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	**sim**
12	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	**sim**
13	Minuta do contrato ou de instrumento equivalente.	§4º do art. 53 da Lei 14.133/21.	**sim**
	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
14	Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	Inc. I do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**sim**
15	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	Inc. II do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**não**
16	Requisitos da contratação;	Inc. III do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**sim**
17	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	Inc. IV do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**sim**
18	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;	Inc. V do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**sim**
19	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;	Inc.VI do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**sim**
20	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à	Inc. VII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**não**

	manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;		
21	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	Inc. VIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**não**
22	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	Inc. IX do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**sim**
23	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	Inc. X do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**sim**
24	Contratações correlatas e/ou interdependentes;	Inc. XI do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**não**
25	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	Inc. XII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**não**
26	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	Inc. XIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**sim**
27	Justificativa para aplicação apenas dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º	§2º do Art. 18 da Lei 14.133/21	**sim**

Atesto que realizei a conferência dos documentos e providências listadas no presente *check list*, constatando a existência/inexistência/inaplicabilidade dos mesmos, consoante registrado na última coluna da tabela acima.

Data:

Assinatura do Responsável pela verificação _____

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

Processo Administrativo nº 006/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025

Objeto: Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

No dia 20 de agosto de dois mil e vinte cinco, às 09hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos. Visando a realização de uma recepção após o evento. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico https://olimpionoronha.mg.leg.br/, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação das empresas: **LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (CNPJ n° 07.233.335/0001-07) e SUPERMERCADO KF LTDA. (CNPJ n° 25.492.356/0001-10),** por apresentarem o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, lançado pela Assessora de Gabinete Vanessa Aparecida Martins, foi verificada toda regularidade das empresas em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Foi dispensada a elaboração de contrato com base no inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 20 de agosto de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 008/2023, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento. **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 014/2025** como DISPENSA DE LICITAÇAO **Nº 013/2025.** Sendo assim informa que poderá realizar contratação das empresas vencedoras.

Olímpio Noronha, 20 de agosto de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> (...)
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o n° **013/2025** para Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando realização de uma recepção após o evento.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (CNPJ n° 07.233.335/0001-07) e SUPERMERCADO KF LTDA. (CNPJ n° 25.492.356/0001-10).

Olímpio Noronha, 20 de agosto de 2025.

João Paulo Inácio

João Paulo Inácio

Presidente da Câmara

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 008/2023 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 20/08/2025.

Empresa(s) vencedora(s): LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (CNPJ n° 07.233.335/0001-07) e SUPERMERCADO KF LTDA. (CNPJ n° 25.492.356/0001-10).

Valor total: R$424,43 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 20 de agosto de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA/MG o *Sr. João Paulo Inácio,* ***RATIFICA*** e ***HOMOLOGA*** as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, através das empresas **LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (CNPJ n° 07.233.335/0001-07) e SUPERMERCADO KF LTDA. (CNPJ n° 25.492.356/0001-10),** com valor total de ***R$424,43 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).*** com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 20 de agosto de 2025.

João Paulo Inácio

João Paulo Inácio

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Processo n° 014/2025

Dispensa n° 013/2025

Objeto: Aquisição de lanche para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, o Sr. João Paulo Inácio, RATIFICA E HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição de lanches para o evento "Inovação e Sustentabilidade" realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, através da empresa LAERCIO FERNANDES CLAUDINO CNPJ 07.233.335/0001-07 no valor total de R$ 453,14 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) com o fulcro no ART. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

LAERCIO FERNANDES CLAUDINO - CNPJ: 07.233.335/0001-07
Valor Total de R$ 453,14 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)

OLÍMPIO NORONHA, 20 de Agosto de 2025.

JOÃO PAULO INÁCIO
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
RUA PRIMEIRO DE MARÇO , Nº 269
CENTRO , CEP: 37488000
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: (35) 3274-1175
OLÍMPIO NORONHA - MG

Autorização de Fornecimento / Serviço

AF/AS	Data AF/AS	Página
000001	20/08/2025	1/1

65

Solicitação Nº: 0028/2025 **Empenhos Nº:** 97/2025 - 3.3.90.30 - Manutenção da Escola do Legislativo

Processo Nº: 0014 / 2025 Contrato Nº: Ata RP: Vigência Inicial:
Forma Licitação: 1 - Dispensa Núm. Modalidade: 13 Modalidade: 1 - Dispensa Vigência Final:

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 600 - CENTRO CEP: 37.488-000 Tel:
Cidade/UF: OLIMPIO NORONHA - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 07.233.335/0001-07 Fax:
Email:

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

Condições

Prazo de entrega: 21/08/2025
Dados para entrega: Única.

Quantitativo

Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Total
2,0000	UNID	18156	REFRIGERANTE DE COLA ZERO - GARRAFA DE 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO(27 mg). SEMELHANTE A MARCA COCA-COLA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR -	11,8900	23,7800
2,0000	UNID	18157	REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFA DE 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, DIÓXIDO DE CARBONO, CORANTE CARAMELO E-150d, ACIDIFICANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, AROMAS NATURAIS E AROMA CAFEÍNA. SEMELHANTE A MARCA COCA-COLA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR -	11,8900	23,7800
4,0000	UNID	18832	MAIONESE - MAIONESE- EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA HELLMANN"s E HEINZ	12,7500	51,0000
5,0000	UNID	18838	ATUM - ATUM - ENLATADO, RALADO EM ÓLEO. APROXIMADAMENTE 170G	9,9900	49,9500
40,0000	UNID	18842	PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO - MINI PÃES DE QUEIJO CASEIROS	0,9000	36,0000
4,0000	UNID	18843	BOLO CASEIRO - BOLO CASEIRO	17,7500	71,0000
8,0000	PACOTE	18845	TORRADAS - TORRADAS - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 142G, SABOR TRADICIONAL	6,6900	53,5200
5,0000	UNID	18847	SUCO DE FRUTA - SUCO DE FRUTA - 1 LITRO, SABOR DE LARANJA OU UVA	10,6500	53,2500
4,0000	UNID	19292	Requeijão de 400 gramas - Requeijão de 400 gramas	21,9900	87,9600
1,0000	KG	19293	Cenoura - 500gramas - Cenoura - 500gramas	2,0000	2,0000
250,0000	gramas	19294	Cebola - 500gramas - Cebola - 500gramas	0,0036	0,9000
Total					**453,14**

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: ____/____/_____ Vencimento: ____/____/_____ Autorizado por: _____

JOÃO PAULO INÁCIO
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: 04793954626